TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 29.03.2019.01 – PMBP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA RAY DA SILVA PINHO (R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 41.522.194/0001-72, com sede administrativa na Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 1.686.475 SSP-PI e CPF nº 780.171.063-00, residente e domiciliada na localidade Brejo, em Bom Princípio do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RAY DA SILVA PINHO (R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS)**, com sede e foro na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, sito à Localidade Bom Sucesso s/n, inscrita no CNPJ/MF nº 29.829.078/0001-03, representada neste ato pelo Senhor **RAY DA SILVA PINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.395.502 SSP-PI e inscrito no CPF nº 068.714.693-38, residente e domiciliado na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Aditivo 01/2019 ao Contrato nº 29.03.2019.01, datado de 29/03/2019, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 29 de março de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas das testemunhas.

Bom Princípio do Piauí(PI), 30 de dezembro de 2019.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 045.364.553-53

RG nº

CPF nº 757.779.833-91

RG nº 1.633.845 SSP-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 002/2020 ao Contrato nº 09.06.2017.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa OCIMAR FONTENELE VERAS – MEE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: OCIMAR FONTENELE VERAS – MEE.
CNPJ DO CONTRATADO: 36.773.133/0001-48.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, bem como acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 002/2020 ao Contrato nº 09.06.2017.02 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa SÃO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL – EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: SÃO FRANCISCO AUTO CENTER FACIL – EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 16.958.000/0001-39.
DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, bem como acrescer o valor do contrato original em 25%(vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 17.08.2018.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS (BRUSQUE AUTO PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS (BRUSQUE AUTO PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS).
CNPJ DO CONTRATADO: 24.626.261/0001-80.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2018, em conformidade com as Leis nº 10.520 e 8666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 001/2019 ao Contrato nº 29.03.2019.01 – PMBP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: RAY DA SILVA PINHO(R & J MANUTENÇÃO E REFORMAS).
CNPJ DO CONTRATADO: 29.829.078/0001-03.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 29 de março de 2020, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo Termo Aditivo
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.594/0001-72
Av. Ceará, 735, Centro, CEP 64.226-000
Telefone: (86) 3327-1120

DECRETO Nº 047, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, no âmbito do Município de Bom Princípio do Piauí, e dá outras providências.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, Prefeito Municipal de Bom de Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Novo Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.013, de 07 de junho de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais nº 020/2020, 021/2020, 023 /2020, 045/2020, todos dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Princípio do Piauí se encontra entre os municípios com casos confirmados para a COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Permanecem inalteradas as medidas excepcionais determinadas nos Decretos Municipais nº 021/2020, 023 /2020, 045/2020, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º - As medidas estabelecidas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e sanitária no município.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência imediata, na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí, 15 de junho de 2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal